



SUMÁRIO

Governo do Município 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 5.263, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Outorga permissão de uso de espaço público que especifica.

O Prefeito Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere incisos VII e XXV do art. 95 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na alínea “g” do inc. I do art. 30 da Lei Orgânica do Município;

Considerando tratar-se de permissão de uso, de interesse público, devidamente justificado nos autos do processo digital nº 16.730, de 8 de junho de 2022;

Considerando que a permissão de uso de espaço público é ato discricionário, concedido pela Administração Pública, com ou sem encargo, por tempo determinado e a título precário, modificável/revogável a qualquer momento;

Considerando que os princípios gerais da atividade econômica previstos no art. 170 da Constituição Federal, dentre eles, o da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa devem ser assegurados pelo Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a SICOOB CREDICOPA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.297.899/0012-57 FILLIAL, a permissão de uso de espaço de equipamento comunitário, de propriedade do Município de Patos de Minas, com a área de 31.398 m² (trinta e um, trezentos e noventa e oito metros quadrados), atual Parque do Mocambo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Patos de Minas sob nº R.259-8.146, do Livro 2AAS, fl. 165, com vistas à realização do “Dia de Cooperar – Dia C”, a ser realizado no dia 2 de julho de 2022.

Parágrafo único. A permissão será com ônus para o permissionário, conforme eventuais taxas e tarifas incidentes sobre a exploração do Projeto.

Art. 2º A permissão de uso é dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a critério do poder público do Poder Executivo, sem que ao permissionário assista direito à indenização ou ressarcimento.

Art. 3º O permissionário deverá manter os bens municipais em perfeitas condições de uso.

Art. 4º A permissão de uso, de que trata o presente Decreto, é feita em caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, a permissão de uso de que trata este Decreto não será considerada direito de herança.

Art. 5º É vedado ao permissionário:

- I – alterar a destinação da permissão;
- II – efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão;
- III – desrespeitar os limites previstos no art. 1º deste Decreto;
- IV – ceder, vender, alugar ou transferir a qualquer título, para terceiros, a permissão outorgada, sem autorização expressa do Município.

Art. 6º As despesas com manutenção e custeio, bem como qualquer forma de responsabilidade pelo uso do bem permitido, ficarão por conta do permissionário.

Art. 7º A permissionária não terá direito à indenização de qualquer espécie, por benfeitorias introduzidas no referido espaço público e o bem ora objeto da presente permissão.

Art. 8º Qualquer alteração ou modificação das cláusulas e condições poderá ser feita mediante Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 30 de junho de 2022.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.